



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.191, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
23 – Comércio e Serviços	
23.695 – Turismo	
23.695.0067 – Turismo é Vida	
23.695.0067.2.062 – MANUTENÇÃO DOS PONTOS E PRÉDIOS TURISTICOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0068 – Esporte e Lazer para as Comunidades	
27.812.0068.2.063 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E ÁREAS DE ESPORTES	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Outubro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br